



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04-2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PARECER Nº 003/2026

ágina | 1

Projeto de Resolução nº 004/2026

Proponente: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS, DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, AOS SERVIDORES EFETIVOS DESIGNADOS PARA ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle o **Projeto de Resolução nº 004/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, que **institui a Gratificação por Exercício de Atividades Extras**, de natureza remuneratória e transitória, a ser concedida aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal designados para o desempenho de atividades extraordinárias.

A proposição disciplina os critérios para concessão da gratificação, fixa limite percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, define sua natureza jurídica e estabelece que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais de despesa com pessoal.

O projeto foi instruído com **Parecer Jurídico**, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, ressaltando expressamente a necessidade de observância dos dispositivos da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, bem como dos limites previstos no **art. 29-A da Constituição Federal**.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos **aspectos financeiros, orçamentários, fiscais e de controle** da proposição.

Da análise do Projeto de Resolução nº 004/2026, verifica-se que a criação da Gratificação por Exercício de Atividades Extras está condicionada à existência de dotação orçamentária



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

própria e à observância dos limites legais de despesa com pessoal, conforme expressamente previsto nos arts. 5º e 6º da proposição.

ágina | 2 O projeto adota natureza **transitória e condicionada**, não configurando aumento automático ou permanente de despesa, uma vez que a concessão da gratificação depende de designação formal, avaliação mensal de desempenho e cessará com o término das atividades extraordinárias, o que contribui para o controle e previsibilidade do gasto público.

O **Parecer Jurídico** que acompanha a matéria ressalta a necessidade de atendimento às exigências do art. 16 da LRF, especialmente quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração de adequação orçamentária pelo ordenador da despesa, providências indispensáveis para a plena eficácia da norma e para a responsabilidade fiscal.

Diante disso, entendendo que o projeto **resguarda o equilíbrio financeiro**, respeita os limites constitucionais e legais e se mostra compatível com a realidade orçamentária do Poder Legislativo, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2026**, no âmbito desta Comissão, condicionada a sua execução ao fiel cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

AGNALDO LIMA SODRÉ

Relator



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

DECISSÃO DA COMISSÃO

3 A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, em reunião regularmente realizada, acompanhando o voto do Relator, deliberou pela aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2026, por entender que a matéria é financeiramente viável, observa os limites de despesa com pessoal e atende aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Sala das Comissões, Pedro Afonso/TO, 23 de janeiro de 2026.



ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
Presidente da Comissão



AGNALDO LIMA SODRÉ

Relator



MIRNEUTON SOARES DIAS

Membro